



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **04.574.083/0001-83**, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274, Bairro Catedral, Município de Altamira/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Diogo do Socorro de Andrade Pereira**, no exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA:

J. H. Q. SALOMAO LTDA, CNPJ: 29.182.492/0001-65, Endereço: TV Alice regina n 48, Capanema/PA, nesse ato representado por Jorge Hamyr Quintero Salomão.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acordadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, celebrado sob a égide da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que se encontra em plena vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025**, cujo objeto consiste na **Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento contábil na área de contabilidade aplicada ao setor público para atender às demandas da Câmara Municipal de Altamira/PA**, por se tratar de **serviço de natureza contínua**, indispensável ao funcionamento regular e ininterrupto das atividades do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período de vigência do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000

2.2 As despesas que vierem a ocorrer em exercícios financeiros posteriores àquele da assinatura do presente Termo Aditivo serão ser formalizadas por meio de apostilamento, nos termos da legislação orçamentária e contratual vigente, observada a correspondente disponibilidade orçamentária em cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O Contrato Administrativo nº 002/2025 foi assinado em 20 de Janeiro de 2025, com vigência originalmente fixada até 31 de dezembro de 2025, tendo sido pactuado o valor global inicial de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente ao período contratado, ao valor mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3.2 Com o presente Primeiro Termo Aditivo, a vigência do contrato é prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por se manterem vantajosas as condições originalmente pactuadas para a Administração.

3.3 Em razão da prorrogação ora formalizada, o valor global do contrato para o período correspondente ao presente Termo Aditivo é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), relativo aos 12 (doze) meses da prorrogação.

3.4 Considerando o valor originalmente pactuado no contrato e o valor referente ao período ora prorrogado, o valor total global do Contrato Administrativo nº 002/2025, após a celebração do presente Primeiro Termo Aditivo, passa a ser de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

3.5 Permanecem inalteradas todas as demais condições relativas à forma de pagamento, prazos, critérios de medição, obrigações financeiras e demais disposições contratuais estabelecidas no contrato original, que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

4.1 Com o presente Primeiro Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, originalmente estabelecida até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem solução de continuidade, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1 O presente Primeiro Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais e administrativos a partir de 01 de janeiro de 2026, respeitada a continuidade da execução contratual, sem solução de continuidade em relação ao contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 012/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2025, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Altamira/PA, 29 de Dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ nº 04.574.083/0001-83

J. H. Q. SALOMAO LTDA
CNPJ: 29.182.492/0001-65